



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**APROVADO**  
Em 16/02/2017  
Presidente

P R O T O C O L O	Recebemos 15/02/2017	( ) Projeto de lei ( ) Projeto Decreto Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento ( x ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda ( ) Pedido de Informação ( ) Pedido de Providência	Nº: 001/2017
			

**LIDO**  
NA SESSÃO DE  
20/02/17  
- PRESIDENTE.

**INDICAÇÃO Nº. 001/2017**

O Vereador **VITAL ALVES DOS SANTOS**, autor da presente requer que, ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCO AURÉLIO SANTULLO**, Superintendente da FUNASA no Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando a Campanha de Combate à Dengue na cidade de Rochedo/MS.

**JUSTIFICATIVA**

**DOS CONSIDERANDOS:**

Que o AEDES AEGYPTI, vetor transmissor da DENGUE, da CHICUNGYNIA, do ZICA VIRUS e da FEBRE AMARELA URBANA, está presente em todo o território nacional, infestando também a sede do município de Rochedo;

Que a presença do vetor em nosso meio, expõe toda a população urbana aos riscos das doenças acima mencionadas;

Que reconhecidamente a prevenção é a maior e mais eficiente arma para o enfrentamento desses agravos à saúde;

Que historicamente a dengue tem acometido vítimas em nosso meio;

Que a relevância que as ações de combate às doenças alcançou no Brasil, em especial por conta das sequelas e letalidade registradas pelas citadas doenças;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebemos 15/02/2017  _____	<ul style="list-style-type: none"><li>( ) Projeto de lei</li><li>( ) Projeto Decreto Legislativo</li><li>( ) Projeto de Resolução</li><li>( ) Requerimento</li><li>( x ) Indicação</li><li>( ) Moção</li><li>( ) Emenda</li><li>( ) Pedido de Informação</li><li>( ) Pedido de Providência</li></ul>	Nº: 001/2017
---	--------------------------------------	--	--------------

Afinal que as ações de prevenção às doenças, tem no controle e combate ao mosquito a forma reconhecidamente eficiente de minimizar a ocorrência de casos de DENGUE, CHICUNGYNIA, ZICA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA.

PROPOSIÇÃO:

1 - Que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando a realização no âmbito do município, de ampla campanha de controle e combate ao Aedes Aegypti, a ser encetada a partir de 11 de fevereiro próximo vindouro, data limite capaz de reduzir ao mínimo a infestação do vetor, evitando a ocorrência dos primeiros casos das doenças, bloqueando uma possível epidemia, cujas proporções são reconhecidamente desastrosas.

2 - Que seja mobilizada além de toda a Comunidade Rochedense, as autoridades sanitárias do Estado (Secretaria Estadual de Saúde), oportunizando a disponibilidade de bombas FUMACÊ, material educativo e outros insumos indispensáveis a realização de ampla campanha educativa-sanitária.

Plenários das Deliberações "**Ademar Gomes Sandim**", em Rochedo 20 de Fevereiro de 2017.

**VITAL ALVES DOS SANTOS**  
Vereador

